

LEI Nº 04/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 37 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 18.541.1650.2.067 - ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 - Recursos Livres	R\$ 120.000,00
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Execução das atividades voltados à Política Municipal de Resíduos Sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) inciso I, "produto do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior" - 2015;

FONTE DE RECUROS	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Livres	3.629.176,26	649.712,85	2.979.463,41

b) Total do superávit utilizado para esta suplementação;

FONTE DE RECUROS	DESCRIÇÃO	TOTAL UTILIZADO
000	Recursos Livres	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 09 de Março de 2016.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA